



**CÓDIGO DE
CONDUTA EMPRESARIAL DA MSC**



“ Empenhamo-nos em garantir que os nossos funcionários têm perspectivas de carreira a longo prazo em condições de trabalho seguras e saudáveis. ”



A MSC tornou-se uma empresa líder de navegação internacional, fornecendo atendimento excepcional aos seus clientes em todo o mundo. Conquistamos a confiança dos clientes gerindo os nossos negócios de forma legal, responsável e íntegra.

O Código de Conduta Empresarial da MSC afirma os princípios pelos quais a MSC gere os seus negócios. O Código aplica-se a todos os funcionários da MSC na nossa Sede Global e em todas as nossas agências em todo o mundo. Define um padrão comum para todas as operações globais da MSC, onde quer que façamos negócios.

Ao aplicar este Código no nosso trabalho quotidiano, a MSC permanecerá fiel aos seus princípios éticos e valores fundamentais, que estão no âmago dos nossos negócios.

Atentamente,

Diego Aponte

Presidente e CEO do Grupo

ÍNDICE

O CÓDIGO DE CONDUTA EMPRESARIAL

4 GLOSSÁRIO

6 INTRODUÇÃO

- 6 VALORES FUNDAMENTAIS DA MSC
- 7 OBJETIVO DO CÓDIGO
- 8 ÂMBITO DO CÓDIGO
- 8 INTERPRETAR O CÓDIGO
- 9 COMUNICAÇÃO DE MÁ CONDUTA

10 PADRÃO DE CONDUTA

11 AMBIENTE

12 DIREITOS HUMANOS E NORMAS DE TRABALHO

- 12 NÃO DISCRIMINAÇÃO
- 13 RESPEITO MÚTUO E TRATAMENTO JUSTO
- 13 DIVERSIDADE
- 14 ASSÉDIO E OUTRAS CONDUTAS ABUSIVAS
- 14 LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO
- 14 TRABALHO FORÇADO E ESCRAVIDÃO MODERNA
- 14 TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO DE JOVENS TRABALHADORES

- 14 ENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE E DAS PARTES INTERESSADAS
- 15 APOIO AOS DIREITOS HUMANOS
- 15 SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

16 ANTISSUBORNO

17 CONFLITO DE INTERESSES

18 REGULAMENTOS DE SANÇÕES

18 LAVAGEM DE DINHEIRO

19 LEIS ANTITRUST

20 REGISTOS FINANCEIROS E COMERCIAIS

20 CONTRATOS

21 INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL, PROTEÇÃO DE DADOS E PRIVACIDADE E DISPOSITIVOS ELETRÓNICOS

- 21 INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS
- 21 PROTEÇÃO DE DADOS E PRIVACIDADE
- 21 DISPOSITIVOS ELETRÓNICOS

22 REDES SOCIAIS E FALAR EM PÚBLICO

- 22 USO COMERCIAL DAS REDES SOCIAIS
- 22 FALAR EM PÚBLICO E ENVOLVIMENTO COM MEIOS DE COMUNICAÇÃO





GLOSSÁRIO

Quando adequado, as palavras no singular incluirão o plural e vice-versa. A menos que o contexto o imponha de outra forma, uma referência no masculino incluirá qualquer referência no feminino.

A

Agência(s)

significa (i) as agências mundiais da MSC enquanto atuam em nome e por conta da MSC e inclui, sempre que aplicável, subagência(s) que atue(m) em nome e por conta da MSC, (ii) centros de planeamento da MSC, (iii) filiais da MSC, (iv) afiliadas da MSC e (v) empresas com as quais a MSC possui contratos de gestão de navios em vigor: Mediterranean Shipping Company S.R.L., localizada em Sorrento, Itália, e MSC Shipmanagement Limited, localizada em Limassol, Chipre (incluindo qualquer afiliada).

C

Código

significa a versão mais recente do Código de Conduta Empresarial da MSC publicada no site da MSC.

Conflito de interesses

significa uma situação em que um Funcionário que realiza negócios para a MSC e/ou em seu nome tem interesses privados que podem interferir com os interesses da MSC de maneira a criar um risco de que as suas decisões possam ser afetadas pelo interesse privado ou que de outra forma alterem o desempenho das suas funções em nome da MSC.

C**Corrupção**

significa a ação de oferecer, prometer ou conceder a um Funcionário do Estado, direta ou indiretamente, uma vantagem indevida, para fazer com que esse Funcionário do Estado realize ou deixe de realizar um ato relacionado com a sua atividade oficial que seja contrário ao seu dever ou dependa do seu critério.

Corrupção ativa

significa qualquer ação que, direta ou indiretamente, ofereça, prometa ou conceda a qualquer pessoa do setor privado uma vantagem indevida com o objetivo de fazer com que essa pessoa pratique ou deixe de praticar um ato relacionado com a sua atividade profissional ou comercial que seja contrário ao seu dever ou dependa do seu critério.

C-TPAT

significa Parceria Alfândega - Comércio Contra o Terrorismo, desenvolvida pela U.S. Customs and Border Protection, parte do Departamento de Segurança Interna dos EUA.

D**Dados pessoais**

significa qualquer informação ou dado que se relacione com uma pessoa singular identificada ou identificável. Dados Pessoais são cada elemento de informação relativa a essa pessoa, independentemente da forma em que seja expressa e do formato da informação (meio de armazenamento, papel, película, filme, meios eletrónicos, etc.). Para os fins desta Política, as entidades legais serão excluídas do seu âmbito, a menos que seja estabelecido de outra forma nos termos da lei local de proteção de dados. Os Dados Pessoais abrangem qualquer informação relacionada com uma pessoa identificável. Existem diferentes maneiras de uma pessoa poder ser considerada "identificável". O nome completo de uma pessoa é um identificador direto. Outras informações combinadas também podem ser suficientes para identificar

uma pessoa. Os Dados Pessoais podem nomeadamente referir-se, mas sem limitação, ao nome, data de nascimento, morada; endereço de e-mail e número de telefone pessoal e profissional, independentemente de ser usado para fins pessoais ou profissionais; descrição da carga associada ao nome ou dados de contacto das partes do contrato de transporte; geolocalização de contentores de clientes; dados profissionais de funcionários, função, número de crachá; dados de contacto ou financeiros de clientes ou qualquer outra informação necessária para verificações de crédito; endereço IP ou número de série de dispositivo.

Dispositivo(s) eletrónico(s)

significa qualquer equipamento eletrónico dedicado principalmente à comunicação, tratamento e transferência de informações (que podem incluir Informações Confidenciais e Dados Pessoais) num ambiente profissional. Esses dispositivos incluem, entre outros, computadores portáteis, computadores de secretária, servidores, telemóveis, tablets, cartões SIM de dispositivos móveis, dispositivos de armazenamento estáticos ou removíveis, bem como qualquer software instalado ou armazenado nesses dispositivos.

F**Funcionário(s)**

significa funcionários, representantes, executivos e diretores da MSC e das Agências.

F**Funcionário do Estado**

significa uma pessoa: (i) que trabalha, é empregada ou atua como agente de qualquer agência ou entidade dos governos nacionais, estatais ou municipais de qualquer país; (ii) que trabalha, é empregada ou atua como agente de qualquer organização pública internacional (como o Banco Mundial ou as Nações Unidas); (iii) que trabalha em qualquer empresa comercial detida ou controlada pelo Estado; (iv) que trabalha para um partido político; (v) que concorre como candidata a um cargo político.

I**Implementador do código**

significa a pessoa responsável por supervisionar a implementação do Código de Conduta Empresarial da MSC numa agência.

Informações confidenciais

significa todas as informações não-públicas na posse da MSC ou das suas Agências relacionadas com os negócios, incluindo, sem limitação, contratos, informações de preços, planos de marketing, volumes de transações, identidades de clientes, operações e especificações técnicas de navios, segredos comerciais e quaisquer outras informações de valor comercial para qualquer outra pessoa, comunicadas por qualquer meio, incluindo meios orais e/ou eletrónicos, marcadas ou não, designadas ou de alguma forma identificadas como "confidenciais".

M**Má conduta**

significa qualquer comportamento ilegal ou impróprio praticado por um Funcionário, incluindo uma violação do Código.

MSC

significa a MSC Mediterranean Shipping Company SA, com sede em 12-14 Chemin Rieu, 1208 Genebra, Suíça.

O**Ofertas**

significa qualquer coisa de valor em relação aos negócios da MSC e "Hospitalidade Empresarial" significa qualquer evento que a MSC ou as Agências realizem ou em que os Funcionários participem para fins comerciais. Exemplos comuns incluem refeições com preços razoáveis, eventos desportivos, representações teatrais e eventos educacionais para fins relacionados com negócios.

P**Pagamento de facilitação**

significa quaisquer pagamentos ou vantagens de qualquer natureza realizados com o objetivo de acelerar ou facilitar o desempenho por um Funcionário do Estado de uma ação governamental de rotina.

R**Redes sociais da MSC**

significa Redes Sociais, mas quando, além disso, um Funcionário também revela o seu estatuto de Funcionário da MSC, seja diretamente, fazendo uma declaração ou referência à MSC, ou indiretamente, carregando uma fotografia que identifique a MSC, por exemplo, com o logótipo da MSC no fundo.

Redes sociais

significa o uso privado ou pessoal de sites e aplicações usados para comunicar com outros utilizadores ou para encontrar pessoas com interesses semelhantes aos próprios, incluindo, entre outros, Facebook e LinkedIn.

S**Suborno passivo**

significa a ação de um Funcionário solicitar, aceitar ou receber, direta ou indiretamente, uma vantagem indevida para seu próprio benefício ou para o benefício de um terceiro pela execução ou omissão de um ato relacionado com a sua atividade profissional ou comercial que seja contrário ao seu dever ou dependa do seu critério.

INTRODUÇÃO

VALORES FUNDAMENTAIS DA MSC

Os valores fundamentais da MSC constituem os pilares da empresa. Suportam a visão da MSC, moldam a cultura da MSC e estabelecem a direção futura da MSC. Esses valores fundamentais também devem orientar a conduta de todos os Funcionários nas interações entre eles.



SOMOS UMA EMPRESA FAMILIAR

O compromisso da Família fundadora inspira-nos com dedicação e confiança, aumentando o nosso sentido de pertença.

Partilhar o espírito empreendedor da família leva-nos a agir de forma proativa, corajosa e responsável, no melhor interesse de nossos clientes e da nossa Empresa.



TEMOS PAIXÃO

Somos apaixonados pelo que fazemos, desafiamos-nos a alcançar a excelência e somos perseverantes na superação de obstáculos.

Trabalhando em conjunto com paixão e entusiasmo, proporcionamos uma experiência única aos nossos clientes.



ESTAMOS EM CONTÍNUA EVOLUÇÃO

A nossa tradição, experiência, profissionalismo e ambição impulsionam o crescimento rápido e sustentável da empresa.

Procuramos as soluções mais inovadoras para abraçar a mudança, respeitando sempre a segurança e o meio ambiente.



CUIDAMOS DAS PESSOAS

Acreditamos que cada pessoa traz consigo um valor único.

Desenvolvemos verdadeiros relacionamentos assentes na ética, no respeito e no espírito de equipa. Preocupamo-nos verdadeiramente com a satisfação e a lealdade dos nossos clientes e dos nossos funcionários.



ACREDITAMOS EM IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

A nossa missão é proporcionar aos nossos colaboradores realização e enriquecimento pessoal. Estamos empenhados em partilhar o nosso conhecimento, fornecendo formação e apoio, permitindo o crescimento profissional das nossas pessoas. Garantimos oportunidades justas, proporcionando desenvolvimento de carreira a longo prazo, abraçando a diversidade e valorizando todas as culturas.

OBJETIVO DO CÓDIGO

Como empresa líder mundial em transporte marítimo, a MSC merece a sua reputação e confiança todos os dias ao fornecer serviços sem paralelo aos seus clientes e conduzindo os seus negócios de maneira justa e ética. A nossa reputação de confiança e integridade assenta em todas as ações de todos os Funcionários, todos os dias.

O Código é complementar e deve ser lido em conjunto com outras políticas e procedimentos que a MSC poderá adotar com a finalidade de implementar os princípios do Código, bem como outras políticas.

A MSC também se reserva o direito de alterar o Código periodicamente. Os Funcionários devem manter-se informados e cientes de quaisquer atualizações. A versão mais recente do Código pode ser encontrada no site da MSC.

Os Funcionários podem dirigir qualquer pergunta sobre o Código e a sua implementação a ethic@msc.com.



ÂMBITO DO CÓDIGO

O Código é uma orientação para ajudar Funcionários e Agências a fazer negócios éticos. A implementação deste Código é da mais alta prioridade para a MSC, e a MSC espera que as Agências e Funcionários o sigam. A MSC reserva-se o direito de realizar auditorias internas a fim de garantir a conformidade dos Funcionários e das Agências com os padrões estabelecidos no Código, com a assistência do Departamento de Auditoria Empresarial da MSC Genebra e de outros departamentos ou auditores externos, conforme apropriado. A MSC incentiva as suas Agências a complementar este Código adotando e implementando princípios e políticas adicionais aos contidos neste documento. No entanto, em caso algum esses princípios e políticas adicionais entrarão em conflito ou serão menos exigentes que o Código. Todos os princípios e políticas adicionais serão enviados à Equipa Jurídica de Conformidade Empresarial da MSC Genebra para avaliação e aprovação. Onde houver diferenças em resultado das leis ou regulamentos locais, deve ser aplicado o Código, os princípios e políticas adicionais ou os requisitos locais, dependendo do que definir o mais elevado padrão ético.

Cada Funcionário é responsável e será responsabilizado por:

- Compreender e cumprir os padrões descritos neste Código;
- Manter-se informado e ciente de quaisquer atualizações; e
- Frequentar os cursos de formação relevantes destinados a melhorar a consciencialização e a compreensão dos padrões mencionados neste Código.

No entanto, responsabilidades adicionais recaem sobre qualquer Funcionário que seja responsável por supervisionar outros, no sentido de:

- Agir como um modelo em estrita conformidade com a letra e o espírito do Código;
- Garantir que todos os Funcionários sob sua supervisão tenham conhecimento e tenham tido formação sobre como aplicar o Código;
- Supervisionar e monitorizar a observância pelos seus Funcionários dos princípios estabelecidos no Código;
- Interromper qualquer conduta que viole o Código e relatar a conduta ao Implementador do Código, que deverá comunicá-lo à Equipa Jurídica de Conformidade Empresarial da MSC Genebra. Os Funcionários que trabalham em Genebra, Suíça, devem comunicar diretamente à Equipa Jurídica de Conformidade Empresarial da MSC Genebra.

INTERPRETAR O CÓDIGO

O objetivo do Código não é cobrir todas as circunstâncias ou antecipar todas as situações que possam surgir. Em vez disso, estabelece os princípios e políticas para a condução dos negócios da MSC de maneira ética. Ao encontrar situações não abordadas especificamente por este Código, os Funcionários devem manter os mais altos padrões éticos observados no setor. As situações que não estejam abrangidas pelo Código devem ser encaminhadas para o Implementador de Conformidade, que deve comunicá-las à Equipa Jurídica de Conformidade Empresarial da MSC Genebra. Os Funcionários que trabalham em Genebra, Suíça, devem consultar diretamente a Equipa Jurídica de Conformidade Empresarial da MSC Genebra.

Se um Funcionário se sentir inseguro sobre se a sua conduta será contrária ao Código, deve fazer a si próprio algumas perguntas simples:

- Essa ação é legal e está em conformidade com o Código?
- Seria inofensivo para a MSC ou para mim se essa conduta fosse conhecida?
- Desejaria ver as minhas ações publicadas na primeira página de um jornal?
- Desejaria que alguém agisse da mesma maneira em relação a mim?

Se a resposta a qualquer uma dessas perguntas for “não”, a ação será considerada não compatível com o Código e não deverá ser realizada. Se, mesmo assim, não tiver certeza da resposta, entre em contacto com o Implementador do Código. Se o problema não puder ser resolvido pelo Implementador do Código, este deverá consultar a Equipa Jurídica de Conformidade Empresarial da MSC de Genebra. Os Funcionários que trabalham em Genebra, Suíça, devem consultar diretamente a Equipa Jurídica de Conformidade Empresarial da MSC Genebra. Os dados de contacto da Equipa Jurídica de Conformidade Empresarial da MSC Genebra para qualquer dúvida relacionada com o Código podem ser encontrados na intranet da MSC. Os Funcionários podem dirigir qualquer pergunta a ethic@msc.com.

COMUNICAÇÃO DE MÁ CONDUTA

A má conduta inclui, mas sem limitação, corrupção, conduta dolosa, suborno, roubo ou uso indevido de ativos da MSC, fraude, coerção, qualquer irregularidade, omissão intencional de cumprir um dever ou violação do Código ou de qualquer política e procedimento da MSC.

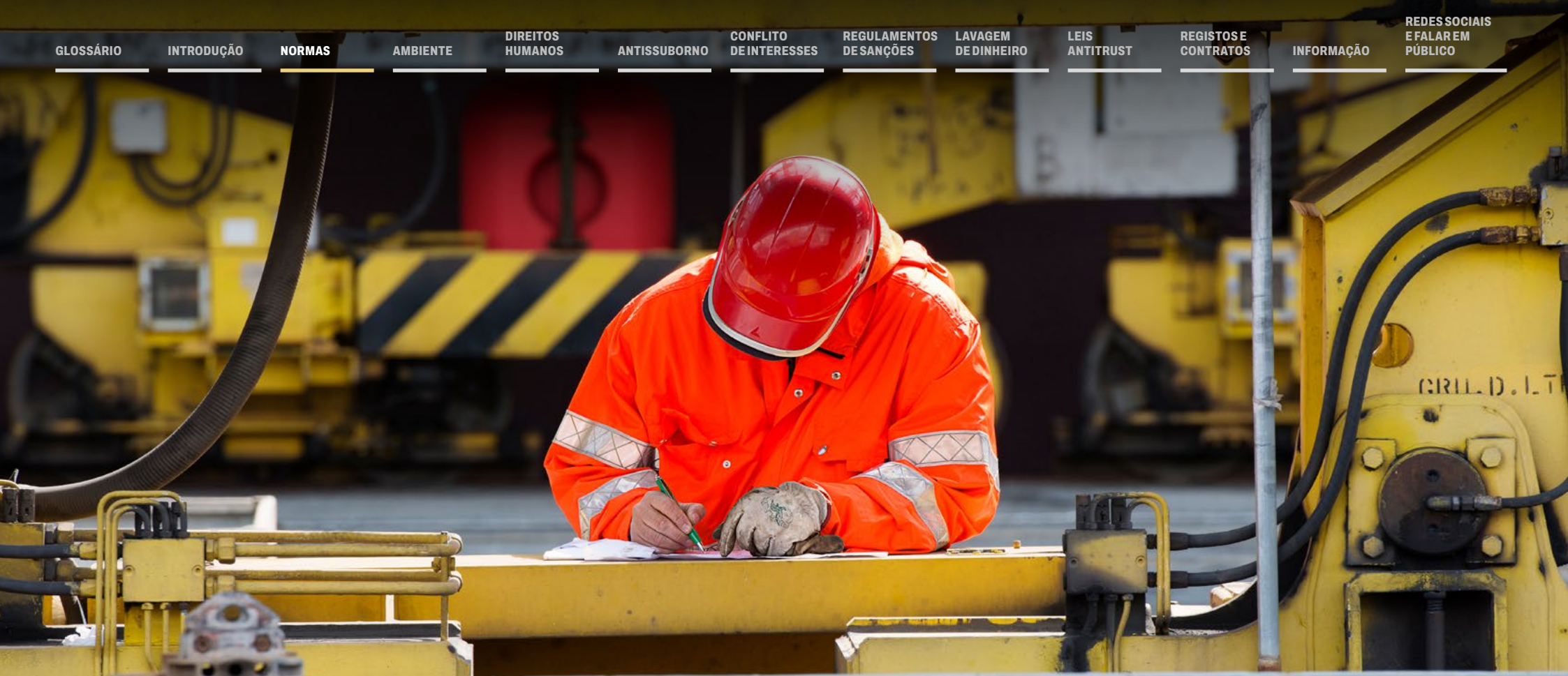
Em coerência com os valores fundamentais da MSC, a capacidade de denúncia é uma pedra angular da construção de uma cultura de trabalho aberta e responsável. Os Funcionários têm à sua disposição uma ferramenta online chamada “Speak-Up Line” da MSC, acessível na intranet da MSC para denunciar qualquer má conduta a qualquer momento.

Qualquer má conduta deverá ser relatada de modo expedito. Os Funcionários são fortemente encorajados a usar a ferramenta Speak-Up Line da MSC e, alternativamente, a informar o Implementador do Código ou à Equipa Jurídica de Conformidade Empresarial da MSC Genebra, conforme for o caso. Se a denúncia de má conduta criar um conflito de interesses para o Implementador do Código, o assunto deverá ser encaminhado para a Equipa de Conformidade Jurídica Empresarial da MSC Genebra ou para a Speak Up Line da MSC. Os Funcionários que trabalham em Genebra, Suíça, devem recorrer diretamente à Equipa de Conformidade Jurídica Empresarial da MSC Genebra ou à Speak-Up Line da MSC.

Ao denunciar má conduta, os Funcionários podem optar por se identificar ou permanecer anónimos, de acordo com as leis aplicáveis. Não haverá retaliação contra qualquer funcionário que faça uma denúncia de boa-fé.

A MSC leva a sério as alegadas violações e investigará de maneira justa cada alegação. Qualquer falha no cumprimento do Código pode levar a ações disciplinares, incluindo rescisão do contrato de trabalho ou de qualquer outro contrato, bem como possíveis sanções civis ou criminais.





PADRÃO DE CONDUTA

A MSC é uma empresa que oferece serviços globais de contentores numa rede de 200 rotas comerciais, fazendo escala em mais de 340 portos de contentores. Devido à presença internacional consolidada e em constante crescimento da MSC, todos os Funcionários devem cumprir todas as leis, regulamentos e regras, orientações oficiais, códigos de boas práticas, parcerias com governos e normas ISO aplicáveis, sempre que relevante.

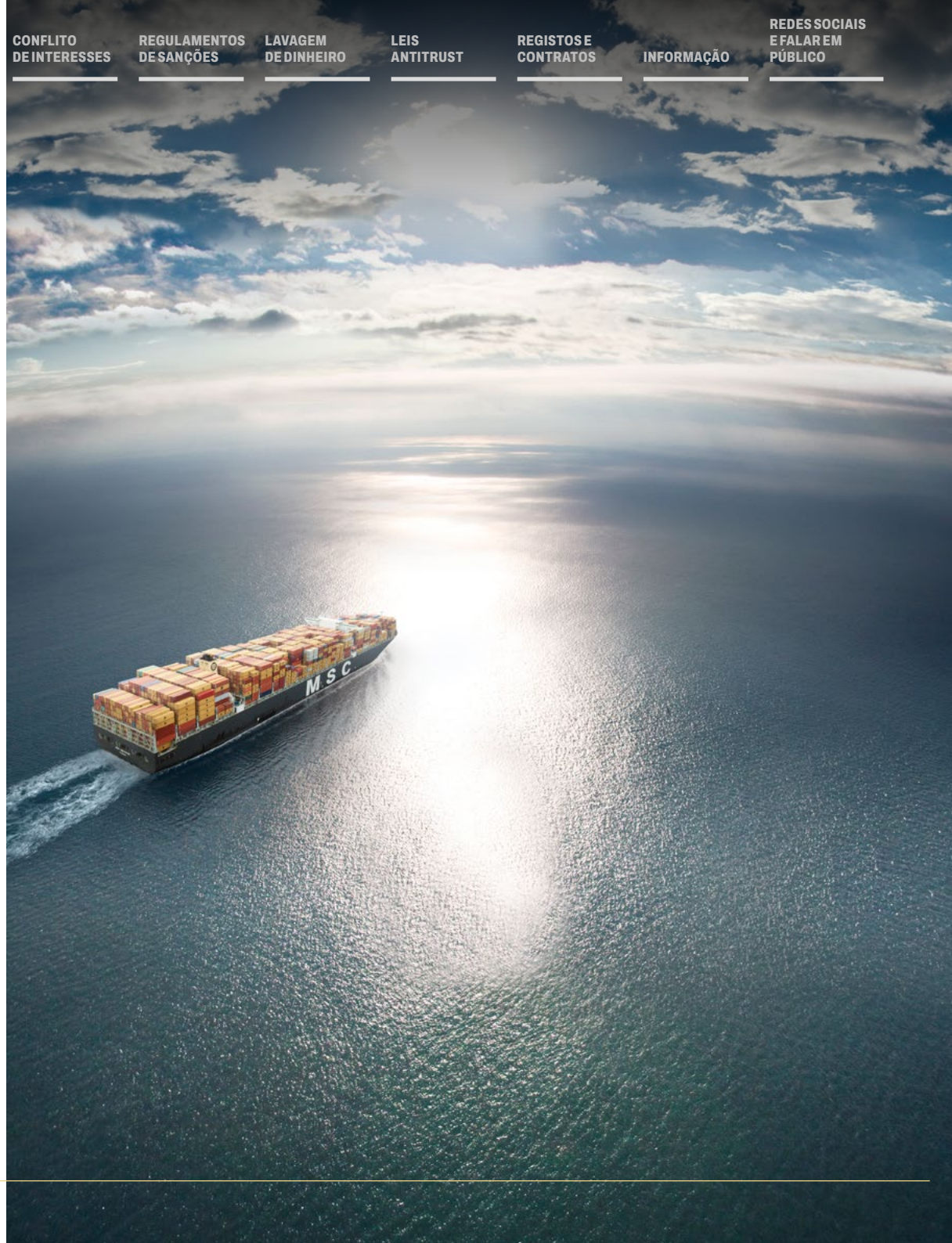
Além disso, o Código estabelece o padrão comum de comportamento aprovado, independentemente da localização do Funcionário. Esses padrões complementam e podem ir muito além da conformidade com leis e regulamentos em muitos países onde a MSC opera.

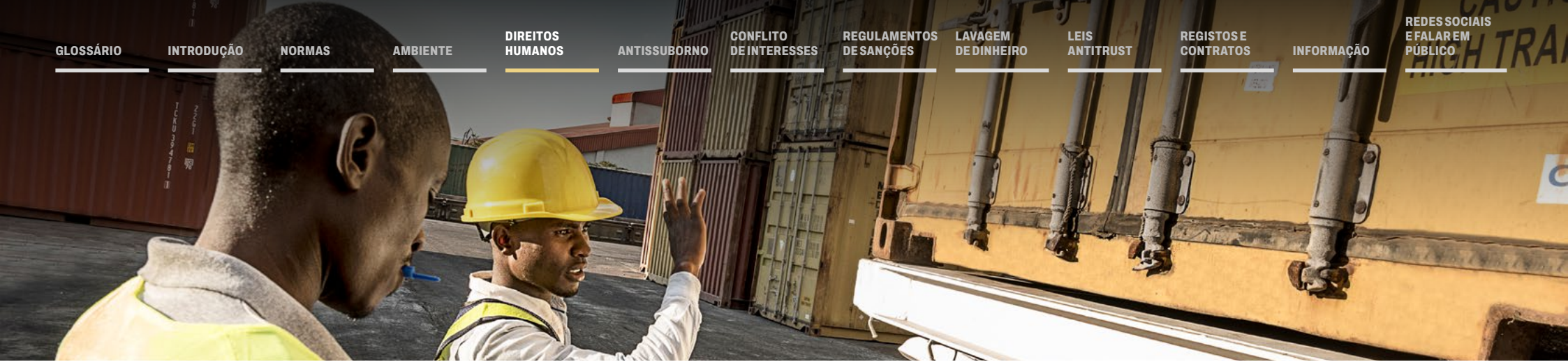
AMBIENTE

A MSC pretende ser líder em navegação ambientalmente sustentável. Para esse fim, a MSC está empenhada em:

- Reduzir o impacto nas alterações climáticas, trabalhando continuamente para minimizar as suas emissões de gases com efeito de estufa, usando, por exemplo, a MSC Eco Toolbox, que mede o uso de energia e o consumo de combustível dos navios;
- Proteger a biodiversidade e a vida aquática, por exemplo, requerendo que os cascos dos navios recém-construídos que entram ao serviço da MSC sejam pintados com revestimentos ambientalmente adequados;
- Investir em tecnologias inovadoras para reduzir a pegada ambiental dos nossos serviços, por exemplo, com a otimização do design do casco de navios recém-construídos, para melhorar a eficiência do combustível e aplicar essas tecnologias para atualizar os navios existentes;
- Implementar sistemas operacionais e de gestão, incluindo por meio da digitalização e engenharia de processos, para maximizar a eficiência e evitar erros humanos, por exemplo, usando o Sistema Inteligente de Intercâmbio de Planeamento, IPX, que planeia e carrega automaticamente cargas perigosas;
- Incentivar projetos de reciclagem na MSC e nas Agências, por exemplo, para a reciclagem de papel, de garrafas de plástico, equipamentos de TI e toner de impressoras.

Cada Funcionário deve ter uma mente aberta à inovação e à mudança. Os gestores são incentivados a ouvir as ideias dos Funcionários sobre como reduzir o consumo de recursos.





DIREITOS HUMANOS E NORMAS DE TRABALHO

A MSC apoia e esforça-se continuamente para melhorar a boa governança empresarial que contribua para a responsabilidade social e para as metas mais amplas de desenvolvimento sustentável, conforme esperado pela comunidade internacional. Para isso, a MSC cumpre, no mínimo, todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis dos países em que atua. Além disso, fazendo parte do setor da navegação internacional, que é uma das indústrias mais regulamentadas ao nível global, o compromisso da MSC de promover práticas comerciais justas e responsáveis adere aos princípios e normas de direitos humanos e de trabalho reconhecidos internacionalmente e apoia-os.

Nesse sentido, e de acordo com os valores fundamentais da MSC, a abordagem baseada em princípios do Pacto Global das Nações Unidas, bem como os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos (UNGP), a MSC apoia o respeito pelos princípios relevantes, contidos na Declaração Internacional dos Direitos Humanos, bem como o respeito pelas disposições e recomendações relevantes dos instrumentos e convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Sendo uma empresa de navegação internacional, a MSC também cumpre um vasto leque de padrões e requisitos internacionais definidos por convenções marítimas e laborais ao nível internacional pelas Nações Unidas, incluindo a Convenção sobre Trabalho Marítimo da OIT de 2006 (MLC, 2006).

NÃO DISCRIMINAÇÃO

Em coerência com os seus valores fundamentais, a MSC está firmemente comprometida em apoiar oportunidades iguais de emprego, garantindo que todos os aspetos das práticas de contratação e emprego sejam baseados no mérito e nas capacidades relacionadas com o trabalho.

A MSC respeita a individualidade de cada pessoa e não tolera discriminação com base em qualquer motivo, como sexo, raça, cor, religião, idioma, origem étnica, idade, deficiência, afiliação política ou ideológica, associação a sindicatos, estado civil ou responsabilidades familiares, orientação sexual ou identidade de género. É dada atenção especial às categorias vulneráveis de trabalhadores, conforme esperado pela comunidade internacional.

A MSC e as Agências cumprem estritamente as leis nacionais aplicáveis, os requisitos locais e/ou os padrões relevantes da indústria local vigentes que respeitam e garantem, pelo menos no mínimo, os direitos dos seus funcionários em todos os aspetos do emprego. Isto inclui candidaturas a emprego, promoções, recompensas, salários, horas extraordinárias, horário de trabalho, férias, benefícios, acesso a formação, atribuição de tarefas, benefícios sociais, ações corretivas e disciplinares, rescisão de contrato de trabalho ou reforma.



RESPEITO MÚTUO E TRATAMENTO JUSTO

A MSC acredita que cada pessoa, incluindo os clientes, parceiros de negócios e todas as partes interessadas com quem interagimos, merece ser tratada com respeito, justiça e dignidade.

Essa responsabilidade compete a todos os Funcionários.

DIVERSIDADE

A diversidade dos Funcionários representa um dos maiores ativos da MSC e contribui para o seu sucesso contínuo.

A MSC espera que os seus Funcionários valorizem as capacidades, os pontos fortes e as competências únicas de cada pessoa e se apoiem mutuamente, abraçando e respeitando a diversidade cultural e as tradições locais.

ASSÉDIO E OUTRAS CONDUTAS ABUSIVAS

A MSC não tolera qualquer forma de assédio ou conduta abusiva, incluindo coerção verbal ou mental, punição corporal e assédio sexual. Assédio e conduta abusiva podem incluir atos ou ameaças de violência a outra pessoa (incluindo gestos, bullying, “piadas” ou intimidação, linguagem e contacto físico), bem como danos intencionais a ativos da MSC e das Agências ou a bens de outra pessoa, ou qualquer outro comportamento que faça com que outras pessoas se sintam inseguras nos locais de trabalho da MSC ou das Agências.

LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO

A MSC reconhece a liberdade de associação de todos os Funcionários. Todos os Funcionários terão o direito de aderir ou não a sindicatos e de formar sindicatos sem medo de intimidação ou represália, em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

TRABALHO FORÇADO E ESCRAVIDÃO MODERNA

A MSC está comprometida em garantir o respeito pela dignidade humana fundamental de todos os seus Funcionários. Para esse fim, a MSC proíbe a exploração económica e social de uma pessoa por outra, para ganho pessoal e/ou comercial, trabalho forçado e compulsivo/involuntário, conforme definido na Convenção de Trabalho Forçado da OIT, C029 de 1930 (n.º 29), o uso de trabalho prisional e quaisquer formas de escravidão ou servidão, incluindo trabalho sob coação e tráfico de pessoas.

TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO DE JOVENS TRABALHADORES

A MSC proíbe estritamente o uso de trabalho infantil e segue os padrões internacionais relevantes relativos aos direitos da criança, como a Convenção de Idade Mínima da OIT, C138, de 1973 (n.º 138), a Convenção sobre Piores Formas de Trabalho Infantil da OIT, C182, de 1999 (n.º 182) e a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (UNCRC).

Quando surgem divergências ou conflitos entre as normas, a MSC aplica os mais altos padrões. A MSC apoia e investe em programas de formação em diversas partes do mundo para libertar o potencial dos jovens. De acordo com a Declaração Tripartida de Princípios da OIT sobre Empresas Multinacionais e Política Social (Declaração MNE - 5.ª Edição, 2017), ao oferecer essas oportunidades, a MSC atua em conformidade com as leis, regulamentos e requisitos nacionais aplicáveis, garantindo o respeito pelo direito da criança a frequentar e/ou concluir a escolaridade obrigatória.

Sendo uma empresa de navegação internacional, para os funcionários a bordo, a MSC adere às disposições relevantes contidas nas Convenções da OIT aplicáveis, incluindo a Convenção da OIT sobre Trabalho Marítimo, 2006 (MLC, 2006).

ENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE E DAS PARTES INTERESSADAS

A MSC construiu a sua reputação estabelecendo e mantendo relacionamentos a todos os níveis com os seus clientes, parceiros de negócios, comunidades locais e um vasto leque de partes interessadas, com base em valores partilhados, lealdade e confiança mútua.

Tendo em vista o objetivo de contribuir para impactos sociais e económicos positivos e inclusivos a longo prazo, a MSC está fortemente comprometida em fazer negócios responsávelmente, respeitando os direitos fundamentais das comunidades locais, incluindo os dos povos indígenas, bem como os de outros grupos vulneráveis e desfavorecidos.

APOIO AOS DIREITOS HUMANOS

A MSC incentiva os Funcionários a contribuir para práticas socialmente responsáveis que possam fazer avançar a realização dos direitos humanos, quando consideradas apropriadas e alinhadas com os padrões internacionais e/ou planos de desenvolvimento nacionais, através de:

- iniciativas específicas de país ou região e filantropia
- envolvimento e defesa de políticas públicas
- parcerias e ações coletivas

As contribuições da MSC para os esforços de construção da paz e de ações de ajuda humanitária, incluindo por meio das atividades comerciais fundamentais, aderem aos regulamentos internacionais relevantes e cumprem-nos.

SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

A MSC procura proporcionar aos Funcionários um ambiente seguro e saudável. Para atingir esse objetivo, a MSC:

- Está em conformidade com todas as leis de saúde e segurança aplicáveis, incluindo a Convenção do Trabalho Marítimo de 2006;
- Implementa procedimentos de segurança de acordo com o Código Internacional de Gestão de Segurança;
- Dispõe de procedimentos rigorosos para o transporte de cargas perigosas. A MSC vai além dos procedimentos estabelecidos no Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas e, para certas mercadorias perigosas, solicita que um inspetor independente inspecione a carga; e
- Estabelece parcerias com governos para aumentar a segurança da cadeia de abastecimento. Por exemplo, a MSC cumpre os padrões C-TPAT.

Em geral, no mar, o armador é o principal responsável pela saúde e segurança de todos os funcionários a bordo. No entanto, a responsabilidade quotidiana recai geralmente sobre o comandante. Os Funcionários também têm responsabilidades: devem cumprir as medidas prescritas de saúde e segurança no trabalho. Tanto em terra como no mar, a responsabilidade pela saúde e segurança também é partilhada. Há medidas de saúde e segurança estabelecidas internamente na MSC e nas Agências; todos os Funcionários devem segui-las.

Mas é importante reforçar que cada Funcionário é responsável pela sua própria saúde e segurança. Assim, cada Funcionário tem o direito de se retirar de situações ou operações perigosas quando houver um perigo iminente e sério para a sua segurança ou saúde.

No seu esforço para melhorar continuamente o desempenho em saúde e segurança nas suas operações, a MSC realiza investigações de acidentes e quase-acidentes, sempre que isso seja exigido pelos seus procedimentos internos.



ANTISSUBORNO

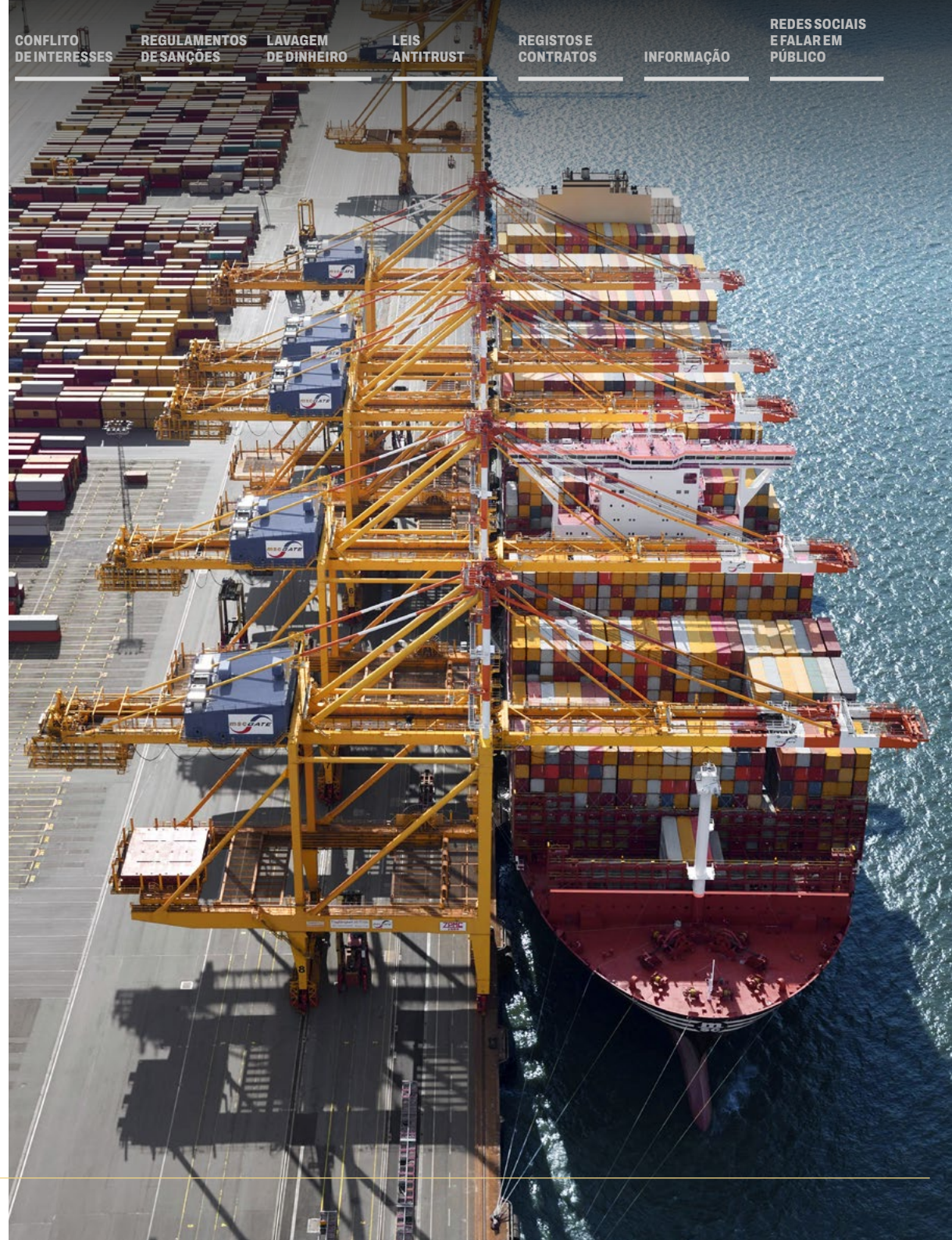
Ao fazer negócios em qualquer lugar do mundo, a MSC empenha-se em realizar esses negócios de maneira justa e em cumprir todas as leis antissuborno aplicáveis, incluindo o Código Penal Suíço e, quando aplicável, a Lei de Práticas de Corrupção no Exterior dos EUA e a Lei de Suborno do Reino Unido de 2010.

A MSC proíbe estritamente todos os pagamentos por corrupção, suborno passivo e ativo e facilitação. Na maioria das legislações, essa conduta pode levar a prisão para as pessoas e a pesadas multas para pessoas e entidades. A MSC reserva-se o direito de tomar medidas disciplinares contra qualquer Funcionário envolvido nessas condutas. Os Funcionários não devem envolver-se nessas condutas. Os Funcionários não devem contratar um agente, consultor ou fornecedor externo se houver motivos para acreditar que o agente, consultor ou fornecedor poderá tentar violar a Política Antissuborno da MSC.

Caso seja solicitado aos Funcionários que participem em pagamentos de facilitação, devem recusar ativamente o pagamento e informar imediatamente o seu Implementador do Código e/ou a Equipa Jurídica de Conformidade Empresarial da MSC Genebra, consoante o caso. O facto de o pagamento ter sido proposto pela outra parte não torna a conduta legal. A MSC possui uma política de tolerância zero em relação aos pagamentos de facilitação, exceto quando a saúde e a segurança de um funcionário estiverem em jogo.

Embora as ofertas feitas a Funcionários do Estado sejam permitidas, é muito fácil passar da linha das ofertas de valor modesto e da hospitalidade empresarial para a corrupção. As ofertas de valor modesto, permitidas pela Política da MSC, incluem qualquer oferta promocional da MSC. A MSC não tolerará o pagamento de subornos a Funcionários do Estado, incluindo os disfarçados de ofertas.

Qualquer oferta e hospitalidade empresarial recebida ou concedida por qualquer ou a qualquer Funcionário deve ser comunicada e registada adequadamente. Qualquer oferta ou hospitalidade empresarial recebida ou dada cujo valor exceda o limite estabelecido pelo procedimento da MSC para ofertas e hospitalidade empresarial, conforme implementado, está sujeita à aprovação da Equipa de Conformidade Jurídica Empresarial da MSC Genebra.



CONFLITO DE INTERESSES

Um conflito de interesses pode surgir, por exemplo, quando um Funcionário se envolve numa transação comercial com terceiros (incluindo, mas sem limitação, um transitário, um corretor e um operador não-naval), em que o Funcionário ou membro da família tem um interesse financeiro ou pessoal (por exemplo, como proprietário, acionista, membro do conselho de administração, executivo, funcionário ou agente).

Nenhum Funcionário deve envolver-se em qualquer atividade que entre em conflito ou altere o seu julgamento no desempenho das suas funções.

A Política de Conflitos de Interesses da MSC fornece orientações sobre como identificar, comunicar e gerir situações reais e potenciais de Conflito de Interesses. Todos os Funcionários são obrigados a ler atentamente e cumprir estritamente a Política de Conflitos de Interesses da MSC, que contém deveres de comunicação de casos para todos os Funcionários.

Todos os Funcionários devem divulgar qualquer Conflito de Interesses potencial ou real, preenchendo e enviando o questionário de Conflitos de Interesses de acordo com as instruções estabelecidas na Política de Conflitos de Interesses da MSC. Os Funcionários que não tiverem Conflitos de Interesses a comunicar deverão ainda assim preencher e enviar o Questionário de Conflito de Interesses. Além disso, os Funcionários são responsáveis por atualizar as informações divulgadas para garantir que essa divulgação seja precisa e verdadeira em todos os momentos.

Sempre que as circunstâncias derem origem a um Conflito de Interesses ou até ao surgimento deste, esse Funcionário deverá obter uma autorização específica por escrito antes de participar em negócios em que seja provável que sua imparcialidade seja posta em questão. Se o Conflito de Interesses se relacionar com um valor significativo de negócios para a MSC, deverá ser avaliado pela gestão relevante e, em caso de dúvida, pela Gestão Sénior da MSC.



REGULAMENTOS DE SANÇÕES

Sanções são proibições de se envolver em transações internacionais especificadas que envolvam certos indivíduos, entidades, cargas, países ou navios para se atingir um objetivo político/de segurança nacional.

A conformidade com as sanções da Suíça e da União Europeia está no centro do modelo de negócios da MSC. Assim, todos os Funcionários e Agências devem cumpri-las, independentemente do comércio ou da mercadoria transportada.

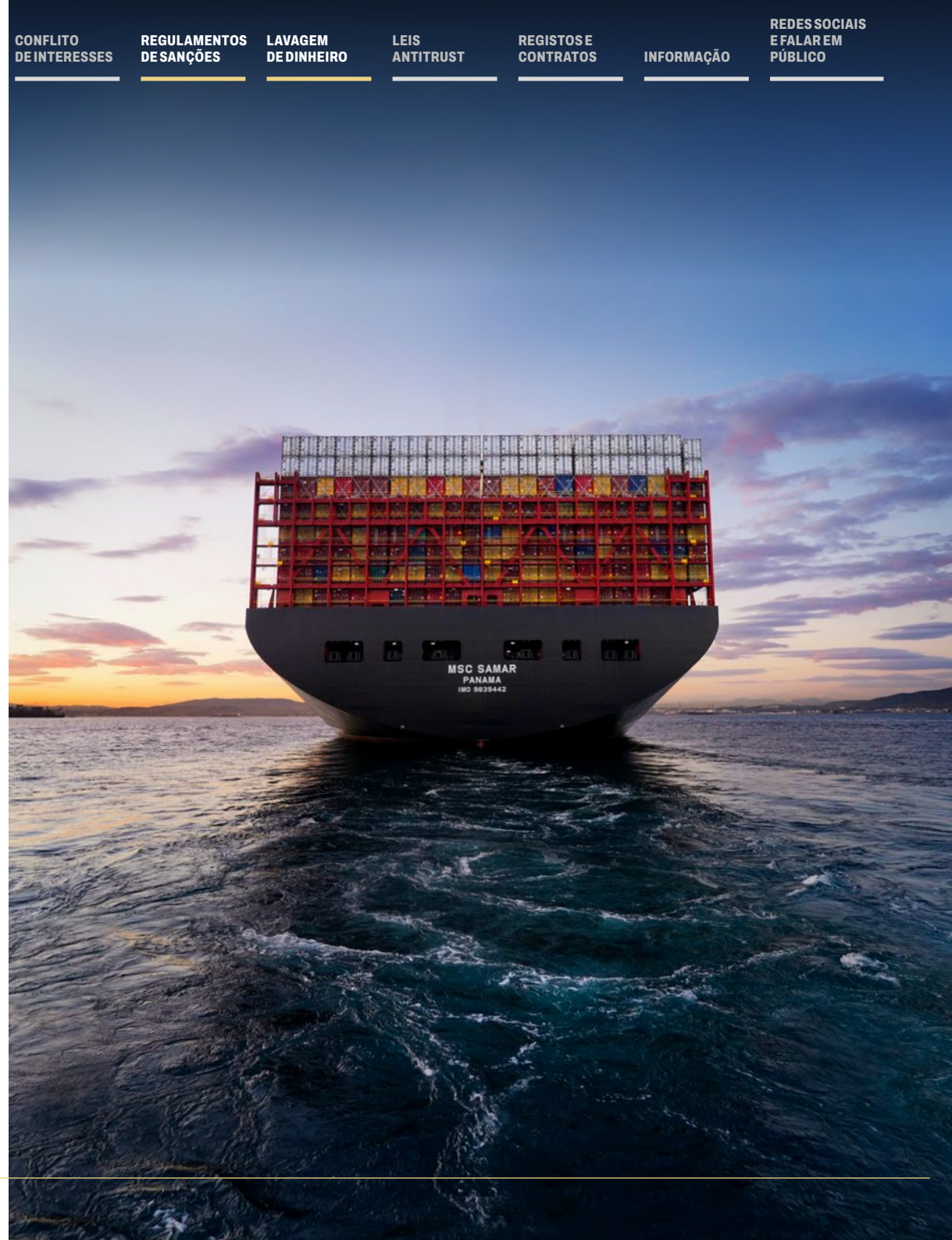
A MSC desenvolveu e implementou um programa de conformidade com sanções que consiste num conjunto de procedimentos para garantir a conformidade com todas as leis de sanções aplicáveis, que se concentram não apenas na carga (incluindo encaminhamento) e nas partes signatárias do contrato de transporte, mas também nos navios (incluindo propriedade e encaminhamento) e fornecedores da MSC. Programas de formação e ferramentas de TI dedicados foram desenvolvidos para formar Funcionários e implementar o programa de conformidade com sanções da MSC.

LAVAGEM DE DINHEIRO

A lavagem de dinheiro, ou branqueamento de capitais, ocorre quando uma pessoa realiza um ato que visa frustrar a identificação da origem, o seguimento ou a apreensão de bens que sabe ou deve assumir como sendo originários de um crime.

Agências e Funcionários estão estritamente proibidos de participar numa transação de lavagem de dinheiro ou de a facilitar.

As Agências e os Funcionários devem realizar apenas atividades comerciais legítimas e não devem aceitar ou manipular dinheiro ou outros ativos que tenham motivos para suspeitar que sejam produto de um crime.



LEIS ANTITRUST

A MSC tem uma política estrita de cumprir os regulamentos de concorrência aplicáveis (também conhecidos como “Leis Antitrust”) em todos os momentos, independentemente do local. O Manual de Conformidade de Concorrência da MSC deve ser seguido por todos os Funcionários e Agências.

As violações das leis antitrust são severamente penalizadas por lei, incluindo, em muitos países, sanções penais.

As Agências e os Funcionários que recebem um pedido de informações de uma autoridade pública, incluindo investigações e auditorias do Estado, deverão informar imediatamente a Equipa Jurídica de Concorrência Empresarial da MSC Genebra.

No caso de uma “busca sem aviso prévio” ou de uma inspeção sem aviso prévio iniciada por uma autoridade da concorrência, a Equipa Jurídica de Concorrência Empresarial da MSC Genebra deverá ser imediatamente contactada (para obter mais orientações sobre este tema, consultar a “Orientação de Concorrência sobre Busca sem Aviso Prévio” disponível na intranet da MSC).

Uma área essencial de conduta ilegal são os acordos com outras empresas cujo objetivo seja restringir a concorrência (“conluio”). Estes incluem, por exemplo, o conluio com um concorrente em relação a:

- Acordos relativos a qualquer elemento do preço, como taxas, descontos, sobrecargas ou condições de pagamento, conhecidos como “concertação de preços”;
- Acordos que afetem a maneira como uma das partes desenvolve a sua capacidade, incluindo acordos de racionalização, limites de utilização ou acordos para manter os navios parados, conhecidos como “restrições de capacidade”;
- Acordos para não abrir serviços concorrentes ou para retirar serviços concorrentes, ou acordos para não abordar os clientes dos concorrentes, conhecidos como “partilha de mercado”.

A troca de informações comercialmente sensíveis com concorrentes, como preços, custos, lançamentos de produtos ou planos de negócios, volumes ou dados de quota de mercado é ilegal e estritamente proibida. Note-se que anúncios públicos de futuros aumentos de preços (“sinalização”) por meio de websites ou de comunicados à imprensa também podem ser considerados anticoncorrenciais.

Uma violação das leis antitrust também pode surgir do abuso de uma posição dominante. Uma posição dominante é legal e existe quando uma empresa tem uma presença tão forte no mercado que se pode comportar de modo independentemente dos concorrentes e clientes. O abuso de uma posição dominante é ilegal e resulta do uso dessa posição para explorar clientes ou excluir concorrentes. Na maioria dos mercados, a MSC enfrenta concorrência suficiente para que essas questões não surjam, mas é preciso ter cuidado nos mercados em que a MSC detém altas quotas do mercado. Por exemplo, de acordo com a legislação da União Europeia, é muito improvável que uma empresa seja considerada dominante se as suas quotas de mercado no setor forem inferiores a 40%.

Nota: embora se possam aplicar regras especiais em relação a consórcios ou conferências, incluindo acordos de discussão voluntária, deve garantir-se, ainda assim, total conformidade com as leis antitrust. Para mais orientações sobre este assunto, contactar a Equipa Jurídica de Concorrência Empresarial da MSC Genebra.



REGISTOS FINANCEIROS E COMERCIAIS

A exatidão e a manutenção dos registos comerciais e financeiros da MSC são cruciais e devem ser garantidas.

Nesse sentido, todos os Funcionários devem:

- Registar sempre e classificar as transações no devido período contabilístico e na conta e departamento apropriados;
- Não falsificar nenhum documento;
- Não permitir os esforços de terceiros para evitar impostos, branquear capitais ou violar outras leis;
- Não distorcer a verdadeira natureza de qualquer transação;

CONTRATOS

Cada Funcionário terá de obter todas as aprovações apropriadas antes de celebrar, modificar ou adicionar adendas a qualquer contrato.

Para os fins desta secção, “contrato” inclui, sem limitação, contratos de transporte, contratos de terminal, acordos de partilha de navios, contratos de operadores de ligação, contratos de agência e contratos de abastecimento de combustíveis. Caso os Funcionários tenham alguma dúvida ou precisem de aconselhamento sobre qualquer contrato, devem contactar a Equipa Jurídica de Contratos Empresariais da MSC Genebra.



INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL, PROTEÇÃO DE DADOS E PRIVACIDADE E DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS

INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

Os Funcionários devem proteger todas as suas Informações Confidenciais, bem como todas as Informações Confidenciais recebidas dos clientes, fornecedores da MSC ou das Agências e de quaisquer terceiros.

Não o fazer pode resultar numa violação das obrigações decorrentes de contratos ou leis que protegem segredos comerciais, proteção de dados e privacidade.

As Informações Confidenciais não devem, em caso algum, ser divulgadas a ninguém fora da MSC e das Agências, incluindo familiares e amigos, exceto se exigido por lei.

As Informações Confidenciais não devem ser partilhadas com outras pessoas dentro da MSC ou das Agências, exceto com base na "necessidade de conhecimento". Todos os Funcionários estão obrigados a proteger as Informações Confidenciais, mesmo após a cessação do contrato de trabalho ou negócio.

PROTEÇÃO DE DADOS E PRIVACIDADE

A MSC respeita e protege a privacidade dos seus Funcionários, clientes e parceiros de negócios, tratando os dados pessoais de acordo com os requisitos estabelecidos pelas leis e regulamentos aplicáveis de proteção de dados. Garante, nomeadamente, a eficácia dos direitos de proteção de dados das pessoas cujos Dados Pessoais são tratados.

Os Dados Pessoais devem ser tratados de forma justa e legal e para fins especificados e legítimos. A MSC adotou medidas de segurança técnica e organizacional apropriadas para proteger os Dados Pessoais que trata e armazena, e toma precauções para impedir a sua divulgação não autorizada.

A MSC alerta regularmente os seus Funcionários sobre questões de proteção de dados.

Os Funcionários devem estar cientes das suas obrigações em relação aos Dados Pessoais e à confidencialidade e têm de cumprir o programa de conformidade de proteção de dados da MSC, as instruções da Equipa Jurídica de Conformidade Empresarial da MSC Genebra e do Responsável pelo Tratamento de Dados da MSC, incluindo, sem limitação, relativamente à recolha, uso e gestão de Dados Pessoais. As Agências ou Funcionários que tiverem conhecimento de uma violação das regras de Proteção de Dados deverão denunciá-lo imediatamente à Equipa Jurídica de Conformidade Empresarial da MSC Genebra.

DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS

A MSC e as Agências podem fornecer aos seus Funcionários dispositivos eletrônicos para fins profissionais. Os Funcionários devem usar esses dispositivos apenas para os fins a que se destinam e devem abster-se de os usar para fins pessoais. Os dispositivos eletrônicos devem ser usados de acordo com as políticas da MSC e das Agências e com as instruções da Equipa Jurídica de Conformidade Empresarial da MSC Genebra.

A MSC ou as Agências têm o direito de monitorizar periodicamente o uso de dispositivos eletrônicos dentro dos limites da lei, o que inclui quaisquer dados, informações, Informações Confidenciais e Dados Pessoais armazenados nesses dispositivos.

REDES SOCIAIS E FALAR EM PÚBLICO

USO COMERCIAL DAS REDES SOCIAIS

A MSC incentiva todos os Funcionários a participar de forma responsável e profissional nas redes sociais da MSC, como meio de gerar interesse pelos serviços da MSC e criar oportunidades de negócios. A MSC incentiva os Funcionários a usar as páginas oficiais da MSC nas redes sociais. Qualquer Funcionário pode partilhar e comentar quaisquer publicações feitas nas páginas oficiais da MSC nas redes sociais.

Se os deveres de trabalho de um Funcionário exigirem que fale em nome da MSC num ambiente de rede social, este deverá pedir a aprovação do conteúdo dessa comunicação ao Departamento de Marketing Global da MSC Genebra (que pode ser contactado pelo e-mail social@msc.com). Nos casos em que isso seja frequente, poderá ser requerido que o referido Funcionário faça formação ou orientação em redes sociais para uso comercial. O Funcionário não deve responder por si próprio sem aprovação prévia por escrito.

Ao usar as Redes Sociais de MSC, os Funcionários não devem publicar ou exprimir um ponto de vista em publicações de terceiros, como ao fazer "gosto" numa publicação no Facebook, com qualquer coisa que os parceiros de negócios da MSC ou a MSC possam considerar ofensiva, incluindo racismo, insultos étnicos, comentários sexistas, discriminatórios, palavrões, linguagem abusiva ou obscena ou declarações que sejam maliciosamente falsas.

Os Funcionários que tiverem dúvidas sobre as suas responsabilidades relativamente ao uso das redes sociais devem consultar a Política de Redes Sociais publicada na intranet da MSC ou contactar social@msc.com.

FALAR EM PÚBLICO E ENVOLVIMENTO COM MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A MSC reconhece que os Funcionários poderão ocasionalmente desejar participar em eventos com discursos em público ou conversas com jornalistas e que essas atividades podem ajudar a construir relações com terceiros e promover a MSC e os seus serviços. A apresentação de um discurso numa conferência ou a realização de uma entrevista a meios de comunicação também se enquadram nos conjuntos de competências que alguns Funcionários são incentivados a desenvolver.

Qualquer discurso num evento público em que um Funcionário se identifique como sendo da MSC e qualquer comentário aos meios de comunicação podem ser interpretados como uma declaração da MSC. Assim, a MSC precisa de garantir que apenas as informações apropriadas sejam divulgadas em domínio público e que essas declarações sejam feitas de acordo com a Política da MSC, com um nível que beneficie a marca MSC e de maneira coordenada com o nosso negócio global.

Os funcionários devem, portanto, informar o Departamento de Comunicação e RP Internas da MSC Genebra sobre qualquer oportunidade de falar em público ou com meios de comunicação antes de aceitarem. Esses pedidos são avaliados e depois validados, discutidos ou rejeitados. Nalguns casos, é necessária a verificação de factos ou formação e preparação antes que seja dada luz verde para prosseguir.

Como muitas outras grandes organizações, a MSC dispõe de um gabinete de imprensa através do qual interage com os meios de comunicação, através de indivíduos com experiência na compreensão dos interesses e necessidades dos jornalistas. Os Funcionários que sejam contactados inesperadamente por jornalistas, ou que considerem envolver-se de maneira proativa com meios de comunicação, podem contactar o Departamento de Comunicação e RP Internas da MSC Genebra, ou enviar um e-mail para media@msc.com.

Os Funcionários podem aceder às políticas completas sobre falar em público e envolvimento com meios de comunicação através da intranet da MSC.



MOVING THE WORLD, TOGETHER.

[msc.com](https://www.msc.com)